



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

REQUERIMENTO: 306/2025

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

O VEREADOR CARLOS ALBERTO SCIPião, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, especialmente a Seção III, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer: A implantação de calçadão com piso intertravado para caminhada, cooper e circulação de pedestres na lateral esquerda da CE 123 (rua Mauro Cavalcante de Sousa), no sentido Viçosa/Fortim, com início na entrada de Viçosa e finalizando na entrada da rua Izidio Moura, na sede do município de Fortim.

JUSTIFICATIVA

A implantação do calçadão lateral na CE 123, lado esquerdo, sentido Viçosa/Fortim, trecho em questão, evitará que os pedestres precisem caminhar em cima da via asfáltica, reduzindo o risco de acidentes com veículos, como já tem acontecido nesse trecho em questão. A caminhada é uma modalidade de exercício bastante recomendada pelos médicos e acessível à população. As pessoas que caminham e circulam diariamente no trecho em questão, sentem a falta de um local adequado para caminhar e circular e é de extrema importância incentivar e oferecer alternativas gratuitas para a prática de exercícios, que está diretamente relacionada à saúde. Uma calçadão ideal deve ser acessível a pessoas com deficiência, incluindo usuários de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê, assegurando sua mobilidade.

A presença de calçadas reflete a civilidade de um local e contribui para a estética urbana, tornando a cidade mais convidativa. A calçada serve para a circulação segura e confortável de pedestres, mas também acomoda mobilidade urbana, vegetação e sinalização, funcionando como uma extensão do espaço público que garante a acessibilidade a todos e promove a socialização, a autonomia e o direito de ir e vir na cidade. A movimentação de pedestres é grande e diária no trecho em questão, por essa razão se faz necessário a implantação do calçadão como necessidade de segurança para pedestres, usuários de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 20 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 20/10/2025
pelo CPF: ***.838.003-** no IP: 192.168.3.115*

Carlos Alberto Scipião
Vereador(a) - MDB

